

**CABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA**

Despacho n.º 7/SACTC/91

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Instituto Cultural de Macau, arquitecto Carlos Alberto dos Santos Marreiros, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Sociedade Comercial de Responsabilidade Limitada LIFA, Desenho de Construção, Limitada, para as obras de adaptação da nova sede do Instituto Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 28 de Junho de 1991. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 5 de Agosto de 1991. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Junho de 1991, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, anotados pelo Tribunal Administrativo em 26 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Maria de Fátima Leal Barroso Hipólito dos Santos Aguda e licenciada Maria do Carmo da Silva Alexandre Bonina Moreno — renovadas as suas comissões de serviço, por mais um ano, como chefe de Sector do Ensino Secundário e Pós-Secundário, e chefe de Sector de Equipamento Escolar, respectivamente, desta Direcção de Serviços, a partir de 1 de Setembro de 1991.

Por despacho de 7 de Junho de 1991, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, anotado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Luís Filipe Teixeira Ribeiro Vaz — renovada a sua comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de Sector do Desporto Escolar desta Direcção de Serviços, a partir de 1 de Setembro de 1991.

Por despachos de 19 de Junho de 1991, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal Administrativo em 26 de Julho do mesmo ano:

Si Mei Kun — nomeada, provisoriamente, terceiro-oficial, do 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação, nos termos da

alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 22.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e mapa 2 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante da Portaria n.º 66/90/M, de 26 de Fevereiro, e ainda não provida.

Lau Sio Kun e Tam Tak Keong, escriturários-dactilógrafos da Direcção dos Serviços de Educação — nomeados, em comissão de serviço, terceiros-oficiais, do 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos da alínea b) do n.º 8 do artigo 22.º e n.º 12 do artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e n.º 3 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes da Portaria n.º 66/90/M, de 26 de Fevereiro, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despachos de 4 de Julho de 1991, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano:

Elsa Saraiva Martins Fernandes Lopes — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 650 da tabela de vencimentos, com referência à categoria de professora do ensino preparatório, de 6.ª fase, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 1991.

Maria Isabel Lizardo Faria Simões Cavalheiro e Maria Amélia Loio dos Santos Parola — alteradas as 3.ªs cláusulas dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes o índice 420 da tabela de vencimentos, com referência às categorias de professora do ensino primário e educadora de infância, de 4.ª fase, com efeitos a partir de 21 de Outubro e 26 de Novembro de 1991, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Alcina Viseu Pinheiro, segundo-oficial, do 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação — promovida a primeiro-oficial, do 1.º escalão, de nomeação definitiva, dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 20.º e n.º 8, alínea a), do artigo 22.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante da Portaria n.º 66/90/M, de 26 de Fevereiro, e já ocupada pela própria.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 4 de Julho de 1991, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

Marina Espírito Santo Guilherme, professora do ensino primário português do quadro de pessoal docente da Direcção